



001225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 29 de julho de 2022.

Circular Interno nº 244/2022

Ao setor de contrato,

Prezados (as)

Visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, solicito que seja realizado o contrato com restante de saldo da Ata de Registro de Preços Nº 073/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022, firmada com a empresa **KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, para **fornecimento de material de expediente**, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal
2.024 – Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município
2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação

Ponderada

2.026 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
2.027- Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
2.028 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
2.086 – Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde
2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
2.084 – Gestão das Ações de vigilância sanitária
2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo**FONTE:** 02/14**ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
1.001- Const. Manut. e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo**FONTE:** 01/19**ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS****ATIVIDADE:** 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo**FONTE:** 00**ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial PSE
2.077 – Bloco de Atenção Social Básica – PSB
2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
2.059-manut. Do programa benefícios eventuais

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo**FONTE:** 28/29



000220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ORÇAMENTO: 02.04 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036- Manutenção Da Sec. Municipal De Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

000227

Nº 26330 / 2022

RAZÃO SOCIAL

KTBS - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **69244**

Endereço

Rua DOMINGOS SÁVIO PIRES ALVES R-10, 200, :D , JOSÉ E MARIA, Petrolina CEP: 56331-090

Dados do Contribuinte ou Responsável

KTBS - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Numero Documento Jurídico

40.373.470/0001-15

Endereço

Rua DOMINGOS SÁVIO PIRES ALVES R-10, 200, :D , JOSÉ E MARIA, Petrolina CEP: 56331-090

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 1 de Agosto de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 30/10/2022

Chave de Validação: **8e7ef639**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KTBS - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.373.470/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:23 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **78B2.A3D7.DE9E.2E8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001220

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.373.470/0001-15**Razão Social:** KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**Endereço:** R DEZ 200 D / VILA EULALIA / PETROLINA / PE / 56331-090

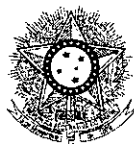
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022**Certificação Número:** 2022070903472817008153

Informação obtida em 27/07/2022 15:32:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KTBS - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.373.470/0001-15
Certidão nº: 14104622/2022
Expedição: 04/05/2022, às 15:33:58
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KTBS - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.373.470/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



001231

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000002872195-09

Data de Emissão: 09/05/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: KTBS - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA DEZ N. 200, - D, VILA EULALIA, PETROLINA - PE, CEP: 56331090

CNPJ: 40.373.470/0001-15

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/08/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001232

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa **KTBS**
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

CONTRATO Nº 151/2022

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domingo Sávio Pires R-10, nº 200, Complemento D, José e Maria, Petrolina/PE CEP 56331-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.373.470/0001-15, neste ato representada pelo **Sr. Kennard Thadeu Bezerra Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 034.266.984-20 e portador do RG nº 854329625 SSP/BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 023/2022 e Processo Administrativo 077/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de material de expediente**, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas nos **Anexos** deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **023/2022**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega **não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 111.521,18 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001233

incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde
2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal
2.024 - Gestão das Ações de Tratamento Fora do Município
2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada
2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica
2.027 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Desempenho
2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica
2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde
2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC
2.084 - Gestão das Ações de vigilância sanitária
2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 02/14

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
1.001- Const. Manut. e Ampliacao de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliarios

2.018 - Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 01/19

ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. M. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.060 - Bloco Proteção Social Especial PSE
2.077 - Bloco de Atenção Social Básica - PSB
2.030- Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
2.059-manut. Do programa benefícios eventuais
2.053 - Programa Bolsa Família - IGD - BF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 28/29/00

ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010- Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 2.020 - Gestão das Ações Admin. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

ORÇAMENTO: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

001234

ORÇAMENTO: 02.09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036- Manutenção Da Sec. Municipal De Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

FONTE: 00

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001235

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001236

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001237

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001238

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

001239

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

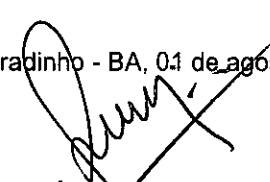
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

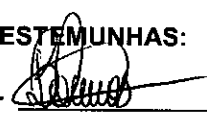
Sobradinho - BA, 01 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI:40373470000115
Assinado de forma digital por KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI:40373470000115
Dados: 2022.08.01 16:20:24 -03'00'

KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
KENNARD THADEU BEZERRA SILVA
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

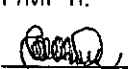
TESTEMUNHAS:

1- 

Nome:

CPF/MF n.º

020.907.345-40

2- 

Nome:

CPF/MF n.º

013.584.885-76



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001240

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	UNID.	QUANT	VALOR TOTAL
01	Apagador para quadro branco. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	STAR	R\$ 2,95	UND	50	R\$ 147,50
02	Apontador de plástico (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AXE	R\$ 0,08	UND	50	R\$ 4,00
03	Bisnaga de cola tudo, contendo 5G EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TEK BOND	R\$ 0,40	BISNAGA	40	R\$ 16,00
04	Bloco de recados auto-adesivos pct 1, medidas mínimas 76x102mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ADELBRAS	R\$ 1,60	UND	200	R\$ 320,00
05	Bloco de recados auto-adesivos pct com 4, medidas mínimas 38x50mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ADELBRAS	R\$ 0,99	PCT	200	R\$ 198,00
06	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 0,35	UND	120	R\$ 42,00
08	Cadernetas c/ espiral 1/8, no tamanho 100x140mm, de 96 folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TILIBRA	R\$ 1,98	UND	120	R\$ 237,60
09	Caderno em espiral grande, contendo 100 folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TILIBRA	R\$ 4,98	UND	120	R\$ 597,60
13	Caderno capa dura grande, com 96 folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TILIBRA	R\$ 3,10	UND	120	R\$ 372,00
14	Caderno capa dura pequeno, com 48 folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TILIBRA	R\$ 2,97	UND	120	R\$ 356,40
15	Caixa arquivo desmontável em plást.polionda dim. 36,5x25x13,5 cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	POLYCART	R\$ 2,15	UND	320	R\$ 688,00
16	Caixa arquivo morto, plást. polionda, tam. ofício 250x130x350 mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	POLYCART	R\$ 2,20	UND	320	R\$ 704,00
19	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. escr. fina, na cor azul. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BIC	R\$ 17,20	CAIXA	120	R\$ 2.064,00
20	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. escr. fina, na cor vermelha. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BIC	R\$ 23,50	CAIXA	120	R\$ 2.820,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001241

21	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. escr. fina, na cor preta. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BIC	R\$ 25,40	CAIXA	120	R\$ 3.048,00
22	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. gors. fina, na cor azul. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BIC	R\$ 19,50	CAIXA	120	R\$ 2.340,00
24	Caneta marca texto, p/ grifar e marcar, ponta facetada. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MASTER PRINT	R\$ 0,62	UND	120	R\$ 74,40
25	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 0,99	UND	28	R\$ 27,72
27	Clipes para papéis em arame de aço nº 2/0 (caixa com 100) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ACC	R\$ 1,05	CAIXA	50	R\$ 52,50
28	Clipes para papéis em arame de aço nº 3/0 (caixa com 100) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ACC	R\$ 1,20	CAIXA	50	R\$ 60,00
31	Clipes para papéis em arame de aço nº 8/0 (caixa com 25) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ACC	R\$ 2,15	CAIXA	50	R\$ 107,50
32	Cola em bastão fórm. Extraforte c/ aderência, não tóxica, mínimo 9g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GATTE	R\$ 0,52	UND	60	R\$ 31,20
33	Cola branca, não tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GLUCK	R\$ 0,82	UND	160	R\$ 131,20
34	DVD virgem EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MULTILASER	R\$ 0,99	UND	80	R\$ 79,20
35	Papel carbono filme A4 100 folhas (azul ou preta) caixa com 100 folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CIS	R\$ 23,70	CAIXA	60	R\$ 1.422,00
36	Corretivo liq. Base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, 18ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RADEX	R\$ 1,10	UND	80	R\$ 88,00
38	Envelope médio 229 x 324 mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	VIA BRASIL	R\$ 0,08	UND	400	R\$ 32,00
41	Estilete grande, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança, 18mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MAST PRINT	R\$ 0,75	UND	100	R\$ 75,00
42	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ADELBRAS	R\$ 2,10	UND	200	R\$ 420,00
43	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 5cm x50m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	ADELBRAS	R\$ 6,90	UND	80	R\$ 552,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001242

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
44	Papel ofício A4 resma c/ 500 folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CHAMEX	R\$ 16,80	UND	2250	R\$ 37.800,00
47	Grampeador para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CLASSE	R\$ 25,90	UND	40	R\$ 1.036,00
48	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EAGLE	R\$ 3,55	CAIXA	200	R\$ 710,00
50	Grampos para grampeador, modelo 9/12, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, com 5.000 unidades para caixa. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CHAPARRAU	R\$ 15,30	CAIXA	20	R\$ 306,00
51	Grampos para grampeador, modelo 9/14, em metal niquelado prateado, galvanizado, proteção antiferrugem, com 5.000 unidades para caixa. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CHAPARRAU	R\$ 15,90	CAIXA	20	R\$ 318,00
52	Invólucro plástico, para pasta seletiva, com espessura de 0,018, tamanho ofício, alta transparência, com quatro furos. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	DAC	R\$ 0,32	UND	80	R\$ 25,60
55	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SERELEPE	R\$ 0,12	UND	400	R\$ 48,00
56	Lapiseira, de grafite nº 0,5 mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LYKE	R\$ 1,75	UND	20	R\$ 35,00
57	Lapiseira, de grafite nº 0,7 mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LYKE	R\$ 1,85	UND	20	R\$ 37,00
58	Livro ata com 100 folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,10	UND	120	R\$ 732,00
59	Livro ata com 200 folhas numeradas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SÃO DOMINGOS	R\$ 13,80	UND	60	R\$ 828,00
60	Livro índice de A à Z, formato 15x32cm, 50 folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,40	UND	80	R\$ 512,00
61	Livro ponto capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,10	UND	40	R\$ 324,00
63	Papel A3 (resma c/ 500 folhas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CHAMEX	R\$ 42,90	UND	60	R\$ 2.574,00
64	Papel cartão 120g, cor opaline B,	BAHIA	R\$ 7,99	UND	60	R\$ 479,40



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001243

	tamanho A4. (Resma com 50 folhas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
65	Papel para presente (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	VMP PAPEIS	R\$ 1,20	UND	40	R\$ 48,00
67	Papel termo sensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medindo 210 mmx 30m, para aparelho fac-símile, (papel fax). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SILFER	R\$ 19,80	UND	20	R\$ 396,00
68	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRAMA	R\$ 12,90	UND	2000	R\$ 25.800,00
71	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício A4. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	POLIBRAS	R\$ 1,80	UND	80	R\$ 144,00
72	Perfurador grande p/ papel, com alavanca e estrutura metálica, manual, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MAPED	R\$ 9,40	UND	20	R\$ 188,00
73	Pilha quadrada 9V. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ELGIN	R\$ 8,90	UND	28	R\$ 249,20
74	Pilha AA recarregáveis, cartela c/ 02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ELGIN	R\$ 33,40	UND	28	R\$ 935,20
75	Pincel atômico, plástico, c/ ponta facetada, cor preta. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PILOT	R\$ 2,50	UND	80	R\$ 200,00
76	Pincel atômico, plástico, c/ ponta facetada, cor azul EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PILOT	R\$ 2,20	UND	80	R\$ 176,00
77	Prancheta cristal p/ anotações, tam. ofício, c/ pegador de papéis. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CARBRINK	R\$ 4,90	UND	28	R\$ 137,20
78	Prancheta de madeira p/ anotações, tam. ofício, c/ pegador de papéis. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CARBRINK	R\$ 2,10	UND	50	R\$ 105,00
80	Régua plástico transparente 50 cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	WALEU	R\$ 2,90	UND	28	R\$ 81,20
83	Tesoura média de escritório, p/ uso geral, c/ cabo de polipropileno preto, com lâmina	GATTE	R\$ 1,15	UND	28	R\$ 32,20



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001244

	em aço inoxidável. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
84	Tinta p/ almofada de carimbo de borracha, embalagem de 40 ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CARBRINK	R\$ 1,20	UND	28	R\$ 33,60
85	Tinta p/ pincel atômico, 37ml, cor azul EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 4,99	UND	28	R\$ 139,72
86	Tinta p/ pincel atômico, 37ml, cor preta. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 4,90	UND	28	R\$ 137,20
87	Pasta classificador de plástico transparente c/ trilho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PLACONY	R\$ 1,29	UND	120	R\$ 154,80
88	EVA emborrachado (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MAKE +	R\$ 1,50	FOLHA	250	R\$ 375,00
89	Papel madeira marrom EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RST	R\$ 0,90	FOLHA	500	R\$ 450,00
91	Cartolina (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BIGNARD JANDAIA	R\$ 0,60	FOLHA	120	R\$ 72,00
92	Cola p/ emborrachado (adesivo de contato) 90g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 3,99	BISNAGA	50	R\$ 199,50
93	Pincel nº 01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 1,85	UND	28	R\$ 51,80
94	Pincel nº 02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 2,20	UND	28	R\$ 61,60
95	Pincel nº 06 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 2,85	UND	28	R\$ 79,80
96	Pincel nº 10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 0,89	UND	28	R\$ 24,92
97	Pincel nº 12 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 3,50	UND	28	R\$ 98,00
98	Papel dupla face (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ADELBRAS	R\$ 2,20	UND	120	R\$ 264,00
99	Canetas hidrocor com cores vivas, pontas macias e duráveis, material lavável e atóxico, com 12 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GATTE	R\$ 2,15	CAIXA	50	R\$ 107,50
101	Pasta meio ofício EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PLASCONY	R\$ 0,95	UND	28	R\$ 26,60
102	Papel camurça (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RST	R\$ 0,55	FOLHA	120	R\$ 66,00
103	Papel laminado (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RST	R\$ 0,55	FOLHA	120	R\$ 66,00
105	Cola colorida 90g (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ACRILEX	R\$ 1,42	TUBO	80	R\$ 113,60
106	Glitter em pó, 3g (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LANTECORES	R\$ 0,50	UND	50	R\$ 25,00
107	Balões bexiga nº 07 c/ 50 unidades EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TOP	R\$ 5,20	PCT	28	R\$ 145,60
108	Bola isopor 200 mm	POLIPOR	R\$ 3,80	UND	28	R\$ 106,40



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

001245

	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
109	Bola isopor 75 mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	POLIPOR	R\$ 0,82	UND	28	R\$ 22,96
111	Almofada para carimbo EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	STAR	R\$ 4,15	UND	20	R\$ 83,00
112	Placa de isopor 10 mm x50x100mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ISOPLAST	R\$ 8,70	UND	50	R\$ 435,00
113	Placa de isopor 50 mm x100x10mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ISOPLAST	R\$ 3,00	UND	50	R\$ 150,00
114	Placa de isopor 50 mm x100x40mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ISOPLAST	R\$ 2,23	UND	50	R\$ 111,50
115	Arquivo de mesa c/ 03 divisórias EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	WALEU	R\$ 95,90	UND	20	R\$ 1.918,00
116	Barbante de sisal EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RREL	R\$ 5,90	ROLO	28	R\$ 165,20
119	Caneta escrita prateada EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 0,77	UND	28	R\$ 21,56
120	Cola glitter c/ 06 potes de 26g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 3,10	CX	80	R\$ 248,00
121	EVA emborrachado com glitter (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MAKE +	R\$ 1,15	FOLHA	80	R\$ 92,00
122	Fita festa (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FIDEPLA	R\$ 4,90	ROLO	80	R\$ 392,00
123	Grampeador de metal GP-102 dimensão 25cm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 12,50	UND	20	R\$ 250,00
125	Grampo 106 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CHAPARRAU	R\$ 3,90	CX	4	R\$ 15,60
126	Livro de protocolo, capa dura, 104 folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SÃO DOMINGOS	R\$ 5,90	UND	28	R\$ 165,20
127	Papel p/ flipcharpex EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SÃO DOMINGOS	R\$ 25,90	BLOCO	28	R\$ 725,20
128	Papel ofício A4 resma c/ 500 folhas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 44.	CHAMEX	R\$ 16,75	UND	750	R\$ 12.562,50
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 111.521,18 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)						

KTBS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS

EIRELI:40373470000115

Assinado de forma digital por KTBS
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
EIRELI:40373470000115
Dados: 2022.08.01 16:07:17 -03'00'

KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
KENNARD THADEU BEZERRA SILVA
ADMINISTRADOR
CONTRATADA



EXTRATO DE CONTRATO 151/2022

Contrato nº 151/2022. Proc. Adm. nº. 077/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 40.373.470/0001-15. ASSINATURA: 01/08/2022. OBJETO: fornecimento de material de expediente, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 111.521,18 (cento e onze mil, quinhentos e vinte e um reais e dezoito centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	UNID.	QUANT	VALOR TOTAL
01	Apagador para quadro branco. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	STAR	R\$ 2,95	UND	50	R\$ 147,50
02	Apontador de plástico (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	AXE	R\$ 0,08	UND	50	R\$ 4,00
03	Bisnaga de cola tudo, contendo 5G EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TEK BOND	R\$ 0,40	BISNAGA	40	R\$ 16,00
04	Bloco de recados auto-adesivos pct 1, medidas mínimas 76x102mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ADELBRAS	R\$ 1,60	UND	200	R\$ 320,00
05	Bloco de recados auto-adesivos pct com 4, medidas mínimas 38x50mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ADELBRAS	R\$ 0,99	PCT	200	R\$ 198,00
06	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 0,35	UND	120	R\$ 42,00
08	Cadernetas c/ espiral 1/8, no tamanho 100x140mm, de 96 folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TILIBRA	R\$ 1,98	UND	120	R\$ 237,60
09	Caderno em espiral grande, contendo 100 folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TILIBRA	R\$ 4,98	UND	120	R\$ 597,60
13	Caderno capa dura grande, com 96 folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TILIBRA	R\$ 3,10	UND	120	R\$ 372,00
14	Caderno capa dura pequeno, com 48 folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TILIBRA	R\$ 2,97	UND	120	R\$ 356,40
15	Caixa arquivo desmontável em plást. polionda dim. 36,5x25x13,5 cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	POLYCART	R\$ 2,15	UND	320	R\$ 688,00
16	Caixa arquivo morto, plást. polionda, tam. ofício 250x130x350 mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	POLYCART	R\$ 2,20	UND	320	R\$ 704,00
19	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. escr. fina, na cor azul. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BIC	R\$ 17,20	CAIXA	120	R\$ 2.064,00
20	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. escr. fina, na cor vermelha. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BIC	R\$ 23,50	CAIXA	120	R\$ 2.820,00
21	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. escr. fina, na cor preta. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BIC	R\$ 25,40	CAIXA	120	R\$ 3.048,00
22	Caneta esferogr. corpo único em acrílico transp. gors. fina, na cor azul. (caixa com 50 unidades) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BIC	R\$ 19,50	CAIXA	120	R\$ 2.340,00
24	Caneta marca texto, p/ grifar e marcar, ponta facetada. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MASTER PRINT	R\$ 0,62	UND	120	R\$ 74,40
25	Extrator de grampos, aço inoxidável resistente, tipo espátula. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 0,99	UND	28	R\$ 27,72
27	Clipes para papéis em arame de aço nº 2/0 (caixa com 100)	ACC	R\$ 1,05	CAIXA	50	R\$ 52,50





	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
28	Clipes para papéis em arame de aço nº 3/0 (caixa com 100) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ACC	R\$ 1,20	CAIXA	50	R\$ 60,00
31	Clipes para papéis em arame de aço nº 8/0 (caixa com 25) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ACC	R\$ 2,15	CAIXA	50	R\$ 107,50
32	Cola em bastão fórm. Extraforte c/ aderência, não tóxica, mínimo 9g. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GATTE	R\$ 0,52	UND	60	R\$ 31,20
33	Cola branca, não tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GLUCK	R\$ 0,82	UND	160	R\$ 131,20
34	DVD virgem EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MULTILASER	R\$ 0,99	UND	80	R\$ 79,20
35	Papel carbono filme A4 100 folhas (azul ou preta) caixa com 100 folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CIS	R\$ 23,70	CAIXA	60	R\$ 1.422,00
36	Corretivo liq. Base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, 18ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RADEX	R\$ 1,10	UND	80	R\$ 88,00
38	Envelope médio 229 x 324 mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	VIA BRASIL	R\$ 0,08	UND	400	R\$ 32,00
41	Estilete grande, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança, 18mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MAST PRINT	R\$ 0,75	UND	100	R\$ 75,00
42	Fita auto adesiva larga, transparente, 48mmx45mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ADELBRAS	R\$ 2,10	UND	200	R\$ 420,00
43	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 5cm x50m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ADELBRAS	R\$ 6,90	UND	80	R\$ 552,00
44	Papel ofício A4 resma c/ 500 folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CHAMEX	R\$ 16,80	UND	2250	R\$ 37.800,00
47	Grampeador para grampos 26/6, com depósito de grampo em inox. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CLASSE	R\$ 25,90	UND	40	R\$ 1.036,00
48	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	EAGLE	R\$ 3,55	CAIXA	200	R\$ 710,00
50	Grampos para grampeador, modelo 9/12, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, com 5.000 unidades para caixa. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CHAPARRAU	R\$ 15,30	CAIXA	20	R\$ 306,00
51	Grampos para grampeador, modelo 9/14, em metal niquelado prateado, galvanizado, proteção antiferrugem, com 5.000 unidades para caixa. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CHAPARRAU	R\$ 15,90	CAIXA	20	R\$ 318,00
52	Invólucro plástico, para pasta seletiva, com espessura de 0,018, tamanho ofício, alta transparência, com quatro furos. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	DAC	R\$ 0,32	UND	80	R\$ 25,60
55	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SERELEPE	R\$ 0,12	UND	400	R\$ 48,00
56	Lapiseira, de grafite nº 0,5 mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LYKE	R\$ 1,75	UND	20	R\$ 35,00



57	Lapiseira, de grafite nº 0,7 mm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LYKE	R\$ 1,85	UND	20	R\$ 37,00
58	Livro ata com 100 folhas EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,10	UND	120	R\$ 732,00
59	Livro ata com 200 folhas numeradas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SÃO DOMINGOS	R\$ 13,80	UND	60	R\$ 828,00
60	Livro índice de A à Z, formato 15x32cm, 50 folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SÃO DOMINGOS	R\$ 6,40	UND	80	R\$ 512,00
61	Livro ponto capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,10	UND	40	R\$ 324,00
63	Papel A3 (resma c/ 500 folhas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CHAMEX	R\$ 42,90	UND	60	R\$ 2.574,00
64	Papel cartão 120g, cor opaline B, tamanho A4. (Resma com 50 folhas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BAHIA	R\$ 7,99	UND	60	R\$ 479,40
65	Papel para presente (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	VMP PAPEIS	R\$ 1,20	UND	40	R\$ 48,00
67	Papel termo sensível acetinado, na cor branca, de alta densidade, em bobina medindo 210 mmx 30m, para aparelho fac-símile, (papel fax). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SILFER	R\$ 19,80	UND	20	R\$ 396,00
68	Pasta AZ papelão prensado, lombo estreito de 50mm, cor preta, medindo 280 x 350mm, com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRAMA	R\$ 12,90	UND	2000	R\$ 25.800,00
71	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício A4. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	POLIBRAS	R\$ 1,80	UND	80	R\$ 144,00
72	Perfurador grande p/ papel, com alavanca e estrutura metálica, manual, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MAPED	R\$ 9,40	UND	20	R\$ 188,00
73	Pilha quadrada 9V. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ELGIN	R\$ 8,90	UND	28	R\$ 249,20
74	Pilha AA recarregáveis, cartela c/ 02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ELGIN	R\$ 33,40	UND	28	R\$ 935,20
75	Pincel atômico, plástico, c/ ponta facetada, cor preta. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PILOT	R\$ 2,50	UND	80	R\$ 200,00
76	Pincel atômico, plástico, c/ ponta facetada, cor azul EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PILOT	R\$ 2,20	UND	80	R\$ 176,00
77	Prancheta cristal p/ anotações, tam. ofício, c/ pegador de papéis. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CARBRINK	R\$ 4,90	UND	28	R\$ 137,20
78	Prancheta de madeira p/ anotações, tam. ofício, c/ pegador de papéis. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CARBRINK	R\$ 2,10	UND	50	R\$ 105,00
80	Régua plástico transparente 50 cm. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	WALEU	R\$ 2,90	UND	28	R\$ 81,20
83	Tesoura média de escritório, p/ uso geral, c/ cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GATTE	R\$ 1,15	UND	28	R\$ 32,20
84	Tinta p/ almofada de carimbo de borracha, embalagem de 40 ml. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CARBRINK	R\$ 1,20	UND	28	R\$ 33,60
85	Tinta p/ pincel atômico, 37ml, cor azul	BRW	R\$ 4,99	UND	28	R\$ 139,72



	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
86	Tinta p/ pincel atômico, 37ml, cor preta. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 4,90	UND	28	R\$ 137,20
87	Pasta classificador de plástico transparente c/ triho. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PLACONY	R\$ 1,29	UND	120	R\$ 154,80
88	EVA emborrachado (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MAKE +	R\$ 1,50	FOLHA	250	R\$ 375,00
89	Papel madeira marrom EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RST	R\$ 0,90	FOLHA	500	R\$ 450,00
91	Cartolina (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BIGNARD JANDAIA	R\$ 0,60	FOLHA	120	R\$ 72,00
92	Cola p/ emborrachado (adesivo de contato) 90g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 3,99	BISNAGA	50	R\$ 199,50
93	Pincel nº 01 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 1,85	UND	28	R\$ 51,80
94	Pincel nº 02 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 2,20	UND	28	R\$ 61,60
95	Pincel nº 06 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 2,85	UND	28	R\$ 79,80
96	Pincel nº 10 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 0,89	UND	28	R\$ 24,92
97	Pincel nº 12 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 3,50	UND	28	R\$ 98,00
98	Papel dupla face (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ADELBRAS	R\$ 2,20	UND	120	R\$ 264,00
99	Canetas hidrocor com cores vivas, pontas macias e duráveis, material lavável e atóxico, com 12 unidades. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GATTE	R\$ 2,15	CAIXA	50	R\$ 107,50
101	Pasta meio ofício EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PLASCONY	R\$ 0,95	UND	28	R\$ 26,60
102	Papel camurça (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RST	R\$ 0,55	FOLHA	120	R\$ 66,00
103	Papel laminado (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RST	R\$ 0,55	FOLHA	120	R\$ 66,00
105	Cola colorida 90g (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ACRILEX	R\$ 1,42	TUBO	80	R\$ 113,60
106	Glitter em pó, 3g (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	LANTECORES	R\$ 0,50	UND	50	R\$ 25,00
107	Balões bexiga nº 07 c/ 50 unidades EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	TOP	R\$ 5,20	PCT	28	R\$ 145,60
108	Bola isopor 200 mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	POLIPOR	R\$ 3,80	UND	28	R\$ 108,40
109	Bola isopor 75 mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	POLIPOR	R\$ 0,82	UND	28	R\$ 22,96
111	Almofada para carimbo EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	STAR	R\$ 4,15	UND	20	R\$ 83,00
112	Placa de isopor 10 mm x50x100mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ISOPLAST	R\$ 8,70	UND	50	R\$ 435,00
113	Placa de isopor 50 mm x100x10mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ISOPLAST	R\$ 3,00	UND	50	R\$ 150,00
114	Placa de isopor 50 mm x100x40mm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ISOPLAST	R\$ 2,23	UND	50	R\$ 111,50
115	Arquivo de mesa c/ 03 divisórias EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	WALEU	R\$ 95,90	UND	20	R\$ 1.918,00
116	Barbante de sisal EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	RREL	R\$ 5,90	ROLO	28	R\$ 165,20
119	Caneta escrita prateada EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 0,77	UND	28	R\$ 21,56
120	Cola glitter c/ 06 potes de 26g EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 3,10	CX	80	R\$ 248,00
121	EVA emborrachado com glitter (cores diversas) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	MAKE +	R\$ 1,15	FOLHA	80	R\$ 92,00
122	Fita festa (cores diversas)	FIDEPLA	R\$ 4,90	ROLO	80	R\$ 392,00





	EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
123	Grampeador de metal GP-102 dimensão 25cm EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	BRW	R\$ 12,50	UND	20	R\$ 250,00
125	Grampo 106 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CHAPARRAU	R\$ 3,90	CX	4	R\$ 15,60
126	Livro de protocolo, capa dura, 104 folhas. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SÃO DOMINGOS	R\$ 5,90	UND	28	R\$ 165,20
127	Papel p/ flipchart EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	SÃO DOMINGOS	R\$ 25,90	BLOCO	28	R\$ 725,20
128	Papel ofício A4 resma c/ 500 folhas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 44.	CHAMEX	R\$ 16,75	UND	750	R\$ 12.562,50
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 111.521,18 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)						

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 08 AO CONTRATO Nº. 005/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 29/07/2022. Cláusula primeira – **PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Sobradinho-BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 30 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda – **DO VALOR:** O valor do presente termo é de **R\$ 74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais). Cláusula terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampalo Bento – Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 067/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA. ASSINATURA: 29/07/2022. Cláusula primeira – **PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a prestação de serviços de representação judicial do Município de Sobradinho no acompanhamento tribunais de contas e consultoria jurídica relativa a prestação de contas perante Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado da Bahia e Tribunal de Contas da União, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 28 de fevereiro de 2023. Cláusula Segunda – **DO VALOR:** O valor do presente termo é de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais). Cláusula terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampalo Bento – Prefeito Municipal.

